



INFORMAÇÃO nº 139/2023

Florianópolis, 20 de março de 2023.

Resposta ao Pedido de Informação nº 0058/2023 –
Processo SCC 3409/2023.

Atendendo ao Pedido de Informação nº 0058/2023, seguem as respostas aos questionamentos.

1. Qual o número de solicitações por leitos de UTI neonatal e pediátrico na regulação do Estado nos meses de janeiro, fevereiro e parcialmente de março, bem como a projeção para os meses subsequentes?

Resposta: Seguem anexadas ao PSES as planilhas com os quantitativos de busca de leito de UTI reguladas pelas Centrais de Regulação de Internações Hospitalares Macrorregionais e pela Central Estadual.

2. Qual o Plano de Contingência da SES/SC para um cenário de colapso dos leitos de UTI Neo e Ped em 2023? (Se existente, disponibilizar tal plano)

Resposta: A manutenção de 46 leitos de UTI por mais 03 (três) meses custeados por meio de convênio com a SES. Sendo: 29 (vinte e nove) neonatais e 17 (dezessete) pediátricos, além da possibilidade da abertura dos novos leitos, conforme descrito no item 03.

3. Há algum levantamento realizado pela SES – ou em fase de elaboração -, mapeando a capacidade instalada que possibilite a abertura de novos leitos de UTI Neo e Ped a curto prazo?



Resposta: Sim. Possibilidade de abertura de 14 novos leitos de UTI neonatal na Rede Própria da SES, sendo, 10 (Dez) no Hospital Regional Homero de Miranda Gomes em São José e 04 (quatro) no Hospital e Maternidade Tereza Ramos em Lages. Salientando que, a SES está fomentando a abertura de mais leitos em outras unidades hospitalares.

4. Quais ações estão sendo tomadas para amenizar a situação nas macrorregiões do Estado (3 de 7) que já apresentam taxa de ocupação de 100% referente aos leitos de UTI Neo?

Resposta: No que compete as ações da ampliação dos leitos de UTI, já respondido no item 03.

5. A SES, dentro de suas orientações, vem optando pela compra de leitos de UTI Neo e Ped na rede privada quando os atendimentos via SUS estão esgotados na macrorregião? Ou continua optando pela procura por tais leitos de UTI em outras macrorregiões junto a regulação estadual, sendo necessário o transporte inter-hospitalar dos pacientes?

Resposta: Nos casos de superlotação com esgotamento dos leitos de UTI SUS nas unidades hospitalares da macrorregião, a Central Estadual de Internações Hospitalares (CERIH) regulará a solicitação para as demais unidades hospitalares que dispõem do leito de UTI, localizadas fora da macrorregião de abrangência do paciente (Deliberação 066/2018).

Sendo infrutífera tal busca de Leitos de UTI SUS, ou se o leito de UTI localizado SUS não atender as necessidades específicas do paciente (leito de UTI associado a um serviço especializado), ou ainda, nos casos em que o paciente não apresentar condições clínicas de transferência para leito SUS disponível, a CERIH dará início a procura de Leitos de UTI na rede privada, dando preferência as localizadas próximas a macrorregião de origem do paciente.

Atenciosamente,

Claudia Ribeiro de Araújo Gonsalves.
Superintendente de Serviços
Especializados e Regulação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Ivaldina Libardo
Gerente Estadual de Regulação
de Internações Hospitalares – GERIH
Gestora do contrato 341/2022



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8RV41M8G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVALDINA LIBARDO (CPF: 691.XXX.439-XX) em 22/03/2023 às 13:08:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:22 e válido até 13/07/2118 - 14:05:22.

(Assinatura do sistema)



CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES (CPF: 642.XXX.539-XX) em 22/03/2023 às 14:07:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDA5XzM0MTFfMjAyM184UIY0MU04Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003409/2023** e o código **8RV41M8G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0909/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0058/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 17/2023/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete a Informação nº 139/2023, da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, contendo informações acerca da situação dos leitos de UTI Neonatal e Pediátricos em 2023.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P4KZ4P71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 24/04/2023 às 10:08:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDA5XzM0MTFfMjAyM19QNEtaNFA3MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003409/2023** e o código **P4KZ4P71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.